



**PLANO SETORIAL DE AÇÃO
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

SUBPLAN

ANO: 2015	PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIALVA-PR
---------------------	---

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR	
Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	25
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	8
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	8
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	8

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010 (Assinalar com "X")			
	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais		Outras Informações Estatísticas
x	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	x	Percepção da realidade local
	Audiências Públicas / Consultas Públicas		Dados PROMP
	Pesquisas Acadêmicas		(Outros) _____
	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Atuação na defesa do meio ambiente e urbanismo	Solução dos inquéritos civis relativos a loteamentos rurais clandestinos no Município de Marialva-PR	Medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Marialva-PR	Encaminhamento de recomendação administrativa e propositura de ação civil pública	01.05.2015 a 18.12.2015	Promotor de Justiça Marco André da Silva Correia
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Defesa de interesses difusos e coletivos					

Elaborado por: MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA – Promotor de Justiça	Data:
---	--------------

Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));

IMPORTANTE: O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2693>).